

## TERMO DE ALTERAÇÃO DA PERMISSÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E EDER WILSON DOS SANTOS.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Março de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, casado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **EDER WILSON DOS SANTOS**, residente na cidade de Sorocaba/SP, na rua Roque Acquaviva Carrano nº 38, Jardim Brasilândia, inscrito sob o CPF nº 299.003.408-09, portador do RG nº 28.531.035-5, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o contrato nº 007/13, firmado em 07 de fevereiro de 2013, prorrogado por 147(cento e quarenta e sete) dias, a contar de 07 de agosto de 2015, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2015, nos termos do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 30 de julho de 2015.

  
**Eng.º Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

  
**EDER WILSON DOS SANTOS**  
**Permissionário**

Testemunhas:

  
**Sergio Pires Abreu**  
**RG nº 13.435.457**

  
**Celso Bersi**  
**R.G. nº 4.749.580**



**ANEXO 10****CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**PERMISSIONÁRIA: EDER WILSON DOS SANTOS**

**CONTRATO N° 007/13**

**OBJETO:** Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial do Módulo tipo 2, localizado na Av. Dom Aguirre, região da Ponte Fernando de Luca (Pinga- Pinga).

**ADVOGADA: Dr<sup>a</sup> Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 30 de julho de 2015.

**Eng° Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

**EDER WILSON DOS SANTOS**  
**Permissionário**

